



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 225/2010,

de 29 de novembro de 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR RUA SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO COMO "RUA GERALDA LEITE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, estado de São Paulo, *DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar a rua, situada no Perímetro Urbano deste Município, que, mais precisamente, inicia na Avenida José Francisco Casaca, em frente ao Ginásio de Esportes Municipal, no imóvel anteriormente pertencente ao Espólio de Theodomiro Rodrigues, como RUA GERALDA LEITE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 29 de novembro de 2010.


Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 225/2010, em fls. 31, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 29 de novembro de 2010.

ANTONIO VENÂNCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Finanças